



Bebedouro, 17 de setembro de 2021.

OFÍCIO Nº 648/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em atendimento ao Requerimento nº 145/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, prestar as seguintes informações:

- 1) **Qual será a data em que será realmente aplicada a nova jornada de trabalho adequada pela Lei nº 5.470/2021, uma vez que promulgada na data de 19 de agosto de 2021, com início imediato de vigência (art. 7º)?**

A partir da publicação da Lei nº 5.470/2021, a SEMEB deu início as ações necessárias para a adequação da jornada dos professores. Várias são as alterações que se fizeram necessárias para a organização do Sistema Municipal de Ensino, sendo elas:

- a. Reorganização do tempo das aulas;
- b. Alteração da Matriz Curricular;
- c. Atribuição de Carga Suplementar ao Professor de Educação Infantil I - PEI I efetivo;
- d. Ampliação da carga horária do PEI I contratado e em exercício nas escolas municipais;
- e. Contratação de professores e auxiliares docentes;
- f. Readequação da atribuição das aulas que constituem a jornada dos professores efetivos de inglês;
- g. Reorganização da carga horária dos professores de inglês contratados e em exercício nas escolas municipais.
- h. Abertura de Processo Seletivo nº 008/2021 para professores de inglês, pois a SEMEB se encontra deficitária de recursos humanos para ministrar aulas de Inglês.
- i. Contratação de professores de inglês, após a homologação do Processo Seletivo nº 008/2021.

CHB 42424/2021 21/09/2021 16:24



Toda essa organização demanda várias ações sendo uma delas o processo de atribuição de aulas que ocorre em várias etapas e para diferentes profissionais.

Já foram realizadas a atribuição das aulas excedentes na adequação da jornada de trabalho dos docentes de Educação Infantil I a título de Carga Suplementar de Trabalho aos Professores de Educação Infantil I efetivos que manifestaram interesse em complementar sua jornada de trabalho, bem como a ampliação da carga horária aos professores contratados e em exercício nas escolas municipais e que fizeram opção para aumentar a carga horária, conforme Portaria SEMEB nº 29/2021 em anexo.

As aulas restantes serão atribuídas no dia 30/09/2021 a docentes classificados no Processo Seletivo nº 006/2019 para contrato. Nesta data acontecerá ainda a contratação de auxiliares docentes para apoio ao atendimento dos alunos.

Foram realizadas ainda a atribuição das aulas de inglês inseridas na Matriz Curricular do 1º ano do Ensino Fundamental aos professores efetivos de inglês para constituição de Jornada de Trabalho e atribuição de Carga Suplementar, comprovadas pela Portaria SEMEB nº 31/2021, em anexo.

Também já aconteceu a fase de reorganização da carga horária dos professores de inglês contratados e em exercício na Rede Municipal, bem como a fase de aumento de Carga Horária, conforme Portaria SEMEB nº 31/2021.

Outra ação que se encontra em andamento é a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021 para contratação de professores de inglês para as aulas inseridas nos primeiros anos do Ensino Fundamental, sendo que estão ocorrendo as inscrições, comprovadas pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 008/2021, em anexo.

Concluído o Processo Seletivo, após a publicação do Edital de Homologação do mesmo, estaremos realizando a atribuição das aulas de inglês restantes aos docentes nela classificados.

Após todos esses trâmites legais e necessários, organizado o Sistema de Ensino, será implantada a adequação da jornada de trabalho dos docentes municipais, cuja previsão é que ocorra no mês de outubro/2021.



- 2) **Esse período laborado a mais pelos professores da data de entrada em vigência da Lei nº 5.470/2021 até o efetivo cumprimento da jornada legal será pago aos professores como horas extras ou será compensado de outra forma?**

Devido a Pandemia do COVID 19, desde o início do ano letivo de 2021 os professores trabalharam alguns períodos em *home office* e outros períodos com atendimento presencial aos alunos. Nos períodos em que aconteceram o atendimento presencial aos alunos, os horários foram reduzidos e os professores estão trabalhando 4 (quatro) horas diárias, de terça-feira até sexta-feira ministrando aulas, o que totaliza 16 (dezesesseis) horas semanais, número de horas abaixo do previsto para a Jornada de Trabalho que é de 20 (vinte) horas semanais.

Na segunda-feira o professor realiza o planejamento das atividades a serem trabalhadas com os alunos durante a semana e a postagem de atividades na Plataforma *Google Classroom*.

Portanto, não há que se pagar hora extra ou compensação de horas uma vez que a jornada adequada estabelece o total de 20 (vinte) horas semanais a ser trabalhado com alunos e os professores de fato estão efetivamente cumprindo 16 (dezesesseis) horas semanais.

- 3) **Quais medidas serão adotadas para os professores que vem cumprindo a mesma carga horária anterior a entrada em vigência da lei nº 5.470/2021?**

Não se aplica, conforme especificado na resposta da pergunta anterior.

Atenciosamente,

PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

Exmo. Sr.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal

BEBEDOURO – SP.